



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, compreendendo palco, tablado e estandes, destinadas à realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS.

2. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a adequada realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, evento promovido pelo Município e integrante da programação cultural e educacional local, com realização prevista para os dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026. Para a execução da programação planejada, mostra-se indispensável a disponibilização de estruturas, equipamentos e serviços de apoio, necessários à organização dos espaços, à realização das apresentações e demais atividades previstas, bem como à segurança, funcionalidade e adequada acomodação do público, participantes, convidados e equipes envolvidas. O Município não dispõe, em sua estrutura própria, de todos os equipamentos, materiais, estruturas e recursos técnicos necessários à realização do evento, tampouco de equipe especializada suficiente para executar integralmente os serviços demandados. A contratação de empresa especializada constitui, portanto, medida necessária para suprir essa necessidade específica e assegurar condições técnicas e operacionais compatíveis com a dimensão e as características da Feira. A necessidade da contratação assume caráter urgente em razão da proximidade da data de realização do evento e da impossibilidade de sua postergação, considerando que a programação já se encontra definida para período determinado e envolve a participação de escritores, palestrantes, artistas, expositores, escolas, comunidade e demais agentes previamente mobilizados. Nesse contexto, não se mostra viável aguardar o tempo necessário à realização e conclusão de procedimento licitatório ordinário, pois eventual demora na contratação poderá comprometer a montagem das estruturas dentro dos prazos necessários e, conseqüentemente, prejudicar ou até mesmo inviabilizar a realização das atividades programadas. Ressalta-se que os serviços de montagem e disponibilização das estruturas devem ser executados previamente ao início da Feira, de modo que estejam integralmente instalados, testados e em condições adequadas de utilização antes da abertura oficial do evento. Assim, a contratação deve ocorrer em prazo suficiente para permitir a mobilização da empresa, o transporte dos equipamentos, a montagem, os ajustes técnicos e a conferência das estruturas pela fiscalização municipal. A ausência da contratação em tempo hábil poderá ocasionar prejuízos à programação já organizada, aos compromissos assumidos pelo Município e ao atendimento do público, além de comprometer os recursos humanos e materiais já mobilizados para a realização da 41ª Feira do Livro. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e temporalmente urgente, devendo ser providenciada em prazo compatível com o cronograma do evento, a fim de assegurar a instalação das estruturas e a execução dos serviços indispensáveis à realização da 41ª Feira do Livro de Frederico



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Westphalen, garantindo segurança, organização, funcionalidade e qualidade às atividades programadas e preservando o interesse público envolvido.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, estando alinhada ao planejamento das contratações do Município e às ações programadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas e características usuais de mercado estabelecidas no Termo de Referência, compreendendo a locação, transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada de estruturas temporárias, consistentes em palco, tablado e estandes, destinadas à realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de seleção o menor preço global, considerando o valor estimado da contratação e o atendimento integral às especificações, quantitativos e condições estabelecidas para a execução do objeto.
- c) Para a prestação dos serviços, o interessado deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica exigida, observados os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A execução do objeto ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, na qual serão informados os locais de instalação, as dimensões definitivas quando previstas como variáveis, os prazos e horários para montagem e desmontagem e demais orientações necessárias à execução.
- b) Os serviços serão executados no Município de Frederico Westphalen/RS, na Praça da Matriz, para atendimento da 41ª Feira do Livro, a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026.
- c) A contratada deverá realizar o transporte, entrega, montagem e instalação de todas as estruturas contratadas com antecedência suficiente ao início do evento, observando o cronograma estabelecido pela Administração, de modo que o palco, tablado e estandes estejam integralmente montados, instalados, testados e liberados para utilização antes do início da programação.
- d) A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, estruturas, materiais, ferramentas, acessórios, componentes, elementos de fixação e demais recursos necessários à execução do objeto, bem como mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para a montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada das estruturas.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- e) O palco/tablado deverá ser instalado nas dimensões definidas pela Administração, dentro dos limites estabelecidos na especificação do item, observando-se a altura, nivelamento do piso, capacidade de carga, estabilidade da estrutura, escada, corrimão e demais características previstas no Termo de Referência.
- f) Os estandes deverão ser montados nas dimensões e características especificadas, incluindo estrutura, fechamento, cobertura, ponto de tomada e iluminação, devendo as respectivas instalações elétricas ser entregues em condições adequadas e seguras de funcionamento.
- g) A contratada deverá assegurar a estabilidade, segurança, nivelamento, fixação e adequado funcionamento das estruturas durante todo o período de utilização, promovendo, sem ônus adicional para o Município, os ajustes, reforços, reparos ou substituições que se mostrarem necessários.
- h) A contratada deverá manter condições operacionais para atendimento de eventuais ocorrências relacionadas às estruturas durante o período de realização da Feira, adotando as providências necessárias para sanar falhas ou situações que possam comprometer a segurança, o funcionamento das estruturas ou a continuidade da programação.
- i) A montagem, instalação e desmontagem deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive as relacionadas à segurança do trabalho, instalações elétricas temporárias, estabilidade e montagem de estruturas provisórias e prevenção contra incêndio, quando incidentes sobre os serviços executados.
- j) Os serviços que, por sua natureza e legislação aplicável, exijam responsabilidade de profissional legalmente habilitado deverão ser executados sob sua responsabilidade, cabendo à contratada apresentar, antes do início da respectiva montagem ou instalação, a correspondente ART, RRT, TRT ou outro registro de responsabilidade técnica legalmente admitido, abrangendo as atividades efetivamente executadas.
- k) A contratada será responsável pela sinalização e adoção das medidas de segurança necessárias durante as operações de carga, descarga, montagem e desmontagem, de forma a evitar riscos aos trabalhadores, servidores, participantes do evento e terceiros.
- l) Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, desmontagem, retirada, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e acessórios necessários, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da contratação.
- m) Encerrada a 41ª Feira do Livro, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada integral das estruturas, equipamentos e materiais, nos prazos e horários determinados pela Administração, deixando o espaço utilizado livre de materiais e resíduos decorrentes de sua atividade.
- n) A contratada responderá pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.
- o) A Administração poderá determinar a correção, reforço, substituição ou retirada de qualquer estrutura ou componente que apresente defeito, instabilidade, inadequação, risco à segurança ou desconformidade com as especificações estabelecidas, cabendo à contratada



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

providenciar a regularização imediatamente ou em prazo estabelecido pela fiscalização, compatível com a programação do evento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Contratação de empresa que disponibilize locação de palco para a 41ª Feira do Livro, sem cobertura, somente tablado, com as seguintes características: medidas entre 10x8 , 0,90m de altura, piso madeirit naval de 16mm nivelado, capacidade máxima por metro quadrado (120 kg metro quadrado), capacidade total 3.000 kg, escada com corrimão. Montagem e desmontagem inclusa – 03 diárias	Unid.	01
02	Contratação de empresa que disponibilize locação de estandes, medindo 3x3 em estrutura de alumínio e chapas de ts, cor branca, com um ponto de tomada e iluminação, revestido de carpete.	Unid.	05
03	Contratação de empresa especializada para locação de 75m de tablado destinado à 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, sem cobertura. Deverão estar inclusos o transporte, a montagem, a desmontagem e todos os materiais e serviços necessários à adequada instalação.	Unid.	01

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Considerando a necessidade de disponibilização de estruturas temporárias para a realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda, em conformidade com o levantamento de mercado previsto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. a) Aquisição das estruturas: consistiria na compra definitiva de palco, tablado e estruturas para montagem de estandes. Embora possibilitasse a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, essa alternativa não se mostra adequada, considerando o caráter temporário e eventual da necessidade, restrita à realização do evento, além de demandar investimentos para aquisição, armazenamento, conservação, manutenção, transporte, montagem e desmontagem das estruturas. b) Utilização de estruturas próprias do Município: verificou-se a possibilidade de atendimento da demanda mediante equipamentos e estruturas pertencentes ao patrimônio municipal. Contudo, o Município não dispõe de todas as estruturas, equipamentos e recursos técnicos necessários, nas dimensões e características exigidas para a realização da Feira, nem de equipe especializada suficiente para executar integralmente os serviços de montagem, instalação e desmontagem. c) Locação das estruturas, com montagem e desmontagem inclusas: consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária das estruturas necessárias ao evento, incluindo palco, tablado e estandes, com transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada. Essa alternativa transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização dos materiais,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

equipamentos, mão de obra e recursos necessários à execução, bem como pela manutenção das condições de estabilidade e segurança das estruturas durante o período de utilização. Dentre as alternativas analisadas, a locação das estruturas com os respectivos serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada, pois atende a uma necessidade temporária e específica da Administração, evita a aquisição de bens de utilização eventual e os custos posteriores de armazenamento e manutenção, além de permitir a contratação de empresa especializada e responsável pela adequada instalação das estruturas. Assim, considerando as características da demanda e o período determinado de realização da 41ª Feira do Livro, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem das estruturas temporárias necessárias ao evento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 22.225,00 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada de estruturas temporárias, destinadas à realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen/RS, programada para os dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, na Praça da Matriz. A contratação compreenderá a disponibilização de palco, tablado e estandes, nas quantidades, dimensões e características técnicas definidas pela Administração, incluindo todos os equipamentos, materiais, ferramentas, acessórios, elementos de fixação e mão de obra necessários à completa execução dos serviços. As estruturas deverão ser transportadas, montadas, instaladas, testadas e disponibilizadas em condições adequadas de utilização antes do início da programação do evento, observando-se os prazos e horários estabelecidos pela Administração, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Durante todo o período da Feira, a contratada deverá assegurar a estabilidade, segurança e adequado funcionamento das estruturas, promovendo, sem ônus adicional ao Município, os ajustes, reforços, reparos ou substituições que se mostrarem necessários. Os serviços que, em razão de sua natureza e da legislação aplicável, exijam responsabilidade técnica deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com apresentação, antes do início da respectiva montagem ou instalação, da correspondente ART, RRT, TRT ou outro registro de responsabilidade técnica legalmente admitido, abrangendo as atividades efetivamente executadas. Ao término do evento, caberá à contratada realizar a desmontagem e retirada integral das estruturas, equipamentos e materiais, deixando os espaços utilizados livres de materiais e resíduos decorrentes da execução dos serviços. Dessa forma, a solução contempla todas as etapas necessárias à disponibilização temporária das estruturas, desde sua mobilização e instalação até sua retirada, buscando assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade e organização para a realização da 41ª Feira do Livro.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deve ser observado o princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

economicamente vantajoso, considerando-se, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica, o custo para a Administração decorrente da celebração e gestão de múltiplos contratos, a possibilidade de redução de custos e a ampliação da competição. No caso da presente contratação, embora os serviços relativos ao palco, tablado e estandes possam ser individualmente identificados, o parcelamento do objeto não se mostra conveniente, considerando que todas as estruturas serão destinadas ao atendimento de um mesmo evento, no mesmo local e período, demandando atividades coordenadas de transporte, montagem, instalação, acompanhamento, desmontagem e retirada. A contratação conjunta permite centralizar a responsabilidade pela execução, facilitar a definição e o cumprimento do cronograma de montagem e desmontagem e reduzir a necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores atuando simultaneamente no espaço destinado à Feira. Além disso, possibilita melhor racionalização dos custos relacionados à mobilização de equipes, transporte, carga e descarga, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços. A divisão da contratação em fornecedores distintos poderia acarretar multiplicação de custos logísticos e operacionais, maior complexidade para a fiscalização e necessidade de compatibilização dos trabalhos de montagem e desmontagem, especialmente diante da necessidade de que todas as estruturas estejam integralmente instaladas, testadas e liberadas para utilização antes do início da programação. Dessa forma, considerando as características da demanda, a realização dos serviços no mesmo local e período e a necessidade de execução coordenada, mostra-se adequada a contratação do objeto de forma conjunta, com julgamento pelo menor preço global, desde que a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores aptos a executar o conjunto dos serviços, preservando-se a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilização de estruturas temporárias adequadas à realização da 41ª Feira do Livro de Frederico Westphalen, compreendendo palco, tablado e estandes, devidamente transportados, montados, instalados e disponibilizados em condições adequadas de utilização durante todo o período do evento. Busca-se proporcionar segurança, organização e funcionalidade aos espaços destinados às atividades culturais, educacionais e de exposição, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento da programação e para a acomodação do público, participantes, convidados, expositores e equipes envolvidas. Pretende-se, ainda, assegurar que as estruturas estejam integralmente montadas, instaladas, testadas e liberadas para utilização antes do início da programação, com manutenção das condições de estabilidade e segurança durante todo o evento e atendimento tempestivo de eventuais necessidades de ajustes, reforços ou reparos. Ao final, espera-se garantir a execução eficiente e segura da infraestrutura temporária necessária à Feira, contribuindo para o adequado desenvolvimento da programação da 41ª Feira do Livro e para a qualidade dos serviços disponibilizados à comunidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal de Educação e Cultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude e caráter temporário, relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes das atividades de transporte, montagem, utilização e desmontagem das estruturas. A contratada deverá adotar medidas para minimizar esses impactos, promovendo o uso adequado dos materiais e a correta coleta e destinação dos resíduos eventualmente gerados. Ao término dos serviços, os materiais e resíduos decorrentes da execução deverão ser devidamente retirados, deixando-se o local em condições adequadas. Deverão ser observadas, durante toda a execução, as normas ambientais e demais disposições aplicáveis, não sendo previstos impactos ambientais significativos em razão da natureza temporária da contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 18 de setembro de 2026.

Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura